

# CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT

## ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP/CODEFAT

**DATA:** 25 de outubro de 2004

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 2º Andar, Bloco F, Esplanada dos Ministérios. Brasília-DF

**PARTICIPANTES:** Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Coordenador do GAP/CODEFAT e Secretário Executivo do CODEFAT; Guilherme Arruda Accioly, Representante Titular do BNDES; Marli Tiemi Gushiken, Representante Suplente do MAPA; Vanessa Meirelles Barreto Chervenski, Representante Suplente do MPS; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Pedro César Aguilar Perez, Representante Titular da SDS; Luiz Fernando de S. Emediato, Representante Titular da Força Sindical; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Dagmar Maria de Sant'Anna, Representante Titular da CNC; Octávio de Lazari Júnior, Representante Titular da CNF; Simone Saisse Lopes, Representante Suplente da CNI; Daniel Campos, Representante do Banco do Brasil; Márcio Galvão Fonseca, Representante da Caixa Econômica Federal.  
**Convidado:** Mário Magalhães, Representante do FONSET.

1 **ABERTURA:** Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e quatro, no Ministério do  
2 Trabalho e Emprego, teve início a Octogésima Segunda Reunião do Grupo de Apoio Permanente  
3 ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob a  
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves  
5 Júnior. O Coordenador saudou os presentes, dando início à apreciação do primeiro Item da  
6 Pauta. **ITEM 1 – Aprovação da Ata da 80ª Reunião Ordinária do GAP/CODEFAT,**  
7 **realizada em 27 de maio de 2004.** O Coordenador colocou a Ata em discussão, indagando se  
8 algum membro do Grupo gostaria de se manifestar em relação ao assunto. O Representante  
9 Titular da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, informou que havia encaminhado via correio  
10 eletrônico, uma solicitação para que fosse incluído na Ata o Item correspondente ao repasse do  
11 recurso do FAT para os Bancos Privados. O Coordenador destacou que, após análise do  
12 documento de registro, verificou-se que nas discussões da 80ª Reunião Ordinária do  
13 GAP/CODEFAT, não havia menção à petição do Representante da CNF, não podendo, portanto,  
14 o assunto constar em Ata. Esclareceu que o tema se encontrava no diagnóstico consolidado que a  
15 Coordenação Geral de Emprego - CGER fez, a partir dos resultados do Grupo de Trabalho e  
16 enviado a todos os Conselheiros do CODEFAT. Colocou ainda, como sugestão, que se  
17 retomasse a discussão, quando então a CNF poderia se manifestar, apresentando a proposta para  
18 que fosse pautada na reunião do Conselho a deliberação sobre a abertura do acesso direito aos

19 recursos do FAT pelas instituições financeiras privadas. O Representante da CNF solicitou à  
20 Coordenação que fosse encaminhado à sua Representação o documento contendo o diagnóstico  
21 mencionado. O Coordenador ponderando que, por solicitação do Presidente do CODEFAT, o  
22 documento seria novamente enviado a todos os Conselheiros, com vistas à recomposição da  
23 agenda de discussão de reestruturação dos Programas do FAT, questionou se atenderia à  
24 demanda do Representante da CNF, que acatou o exposto. O Coordenador inquiriu se havia  
25 qualquer outra manifestação sobre a Ata da Octogésima Reunião Ordinária do GAP/CODEFAT.  
26 Em não havendo qualquer manifestação em contrário, deu por aprovada a Ata, passando, então,  
27 ao segundo Item da Pauta: ITEM 2 - Proposta de Resoluções que dispõem sobre o novo  
28 **Regulamento do FUNPROGER.** Foi solicitada a manifestação do Coordenador Geral de  
29 Recursos do FAT - CGFAT, Sr Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, para que fizesse uma  
30 breve apresentação dos principais itens propostos de alteração. Após cumprimentar a todos os  
31 presentes, o Coordenador da CGFAT destacou que a proposta era de que houvesse uma nova  
32 formatação de todo o Regulamento do FUNPROGER, inserindo algumas alterações que  
33 norteassem a atuação do Gestor e que dariam maior perenidade à sua redação, inclusive  
34 extraindo todo e qualquer termo que pudesse demandar novas mudanças, sempre que outra  
35 Resolução ou Lei viesse a alterar limites, principalmente financeiros. Colocou que as principais  
36 alterações diziam respeito à questão da possibilidade de não ajuizamento de operações, cujo  
37 saldo devedor não fosse superior a R\$ 30 mil. Acrescentou que segundo observado pelos agentes  
38 financeiros e pelo agente gestor, que era o Banco do Brasil, o custo elevado de pequenas  
39 operações realizadas para seu ajuizamento, quando em situação de inadimplência, as tornava  
40 inviáveis, sendo usada a Lei nº 9.430 como base, a qual disciplinava a questão do Direito  
41 Tributário. Destacou que uma das principais alterações era os agentes financeiros poderem exigir  
42 operações com saldo devedor não superior a R\$ 30 mil, sem a necessidade de ajuizamento de  
43 operação, desde que, previamente, tomassem todas as providências de cobrança, como o faziam  
44 nos seus créditos próprios. Outra mudança apresentada tratava do limite máximo de garantia a  
45 ser concedida pelo Fundo, esclarecendo que a Legislação vigente no FUNPROGER, garantia até  
46 R\$ 320 mil como limite de financiamento, salientando que tal medida desvirtuava o próprio  
47 conceito do Fundo, que visava dar maior acessibilidade ao crédito ao empreendedor informal ou  
48 às pequenas e micro empresas. Em tal sentido estava sendo proposto como limite máximo 40%  
49 do valor de financiamento do PROGER-Urbano, e a garantia máxima que o FUNPROGER  
50 poderia conceder em uma operação, seria de até R\$ 160 mil. Acrescentou que foi sugerida a  
51 possibilidade de revisão das operações, motivo de solicitação de um ano de garantia,  
52 possibilitando que o agente financeiro, com todas as medidas para cobrança do seu crédito

53 próprio, pudesse reverter o processo, entrando em negociação com o devedor. Destacou que  
54 estava sendo proposta a possibilidade de o agente financeiro rever suas operações perante o  
55 FUNPROGER, principalmente daquelas que já foram solicitadas honras de garantia. Por fim,  
56 informou que as demais alterações diziam respeito apenas à adequação da redação de outros  
57 itens, colocando-se à disposição para as questões e esclarecimentos levantados pelos membros  
58 do GAP, mencionando que o próprio gestor do Fundo, o Banco do Brasil, encontrava-se à mesa.  
59 A Representante Suplente da CNI, Sra. Simone Saisse Lopes, questionou se foi realizada uma  
60 avaliação de impacto na alteração do limite sobre as operações no valor de R\$ 160 mil, tendo em  
61 vista o valor médio daquelas que hoje eram realizadas com recursos do Fundo. Ressaltou a  
62 alteração proposta no item “c” do item 6.2, que autorizava o acesso às informações do  
63 empreendimento, não apenas ao Ministério do Trabalho e Emprego e CODEFAT, mas também  
64 ao Ministério da Fazenda, Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União,  
65 questionando se tal medida não seria excessiva. O Coordenador-Geral da CGFAT aclarou que a  
66 medida visava apenas explicitar uma situação já existente, uma vez que todas essas instituições  
67 tinham acesso às informações. A Representante da CNI ponderou, ainda, sobre a preocupação de  
68 que tal medida acarretasse quebra de sigilo das operações das empresas, onde o Coordenador  
69 reafirmou que a intenção da mesma era unicamente deixar claro quem teria acesso às  
70 informações, salientando que, na medida em que o Banco do Brasil abrisse as informações, todos  
71 teriam responsabilidade sobre o sigilo bancário. Sobre a análise de impacto, o Coordenador-  
72 Geral da CGFAT esclareceu que o valor médio das operações no FUNPROGER atualmente  
73 girava em torno de R\$ 7 mil, e que o número de empresas que retiravam esse valor era muito  
74 baixo, e face ao grande número de operações existentes, a alavancagem estava muito próxima do  
75 limite. O Representante Titular da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, complementou que a baixa  
76 inadimplência do Sistema possibilitava um maior incremento da carteira, já que diminuiriam as  
77 garantias do FUNPROGER. O Representante Suplente do Banco do Brasil, Sr. Daniel Campos,  
78 pontuou que, como os bancos tinham um limite máximo de honra, da ordem de 7%, a  
79 alavancagem baseava-se nesse limiar, acrescentando que com o volume de recurso para este  
80 incremento já em seu termo, praticamente todo contratado, o número de ações que poderia  
81 reduzir seria em relação ao seu teto. O Representante da CNF questionou se a redução de 40%  
82 mencionada seria linear, independente de operações de R\$ 4 ou de R\$ 5 mil. O Coordenador-  
83 Geral da CGFAT esclareceu que, no caso de uma operação desse último valor, considerando o  
84 limite de 80% que o FUNPROGER poderia garantir, daria R\$ 4 mil, que estava dentro do limite  
85 máximo de R\$ 160 mil, e que operações abaixo de R\$ 400 mil, certamente poderiam chegar ao  
86 limite máximo. O Representante da CNF questionou se depois de solicitada a honra das

87 operações ao FAT, o FUNPROGER pagaria a operação, quando o Coordenador-Geral da  
88 CGFAT esclareceu que a operação continuaria em ajuizamento. O Representante do Banco do  
89 Brasil acrescentou que, quando houvesse o ajuizamento de uma operação e o devedor quisesse  
90 renegociar a operação, o recurso seria devolvido ao Fundo, devidamente corrigido, voltando a  
91 operação para o banco. O Representante Titular da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do  
92 Nascimento, ponderou sobre a restrição do limite de utilização do FUNPROGER para cobertura  
93 do aval de operações e que tal medida asseguraria ao operador maior segurança quanto à  
94 diminuição da inadimplência, fazendo com que o tomador utilizasse apenas 40% do recurso com  
95 aval do FUNPROGER, tomando o restante em outros agentes financeiros, colocando a  
96 necessidade de que a questão relacionada à CCA fosse novamente discutida. Apontou a questão  
97 que dizia respeito ao item 6.1.1, que tratava da alteração do teto de limite de financiamento para  
98 40%, salientando que tal medida poderia restringir o acesso do público alvo do FUNPROGER,  
99 acarretando perda da geração de emprego e renda. Sugeriu então que o limite fosse aumentado,  
100 pelo menos para 50%, e que no item 7.4.2 fosse feita uma verificação quanto à sua justificativa.  
101 O Coordenador-Geral da CGFAT informou que a própria Lei dizia que poderia ser até 100% de  
102 garantia do FUNPROGER, e que a medida adotada quanto ao teto de 40%, visava dar maior  
103 abrangência e acessibilidade aos tomadores de crédito que atualmente eram em sua maioria,  
104 empreendedores informais beneficiados pela garantia do Fundo. Acrescentou que para estes não  
105 haveria alteração, esclarecendo que a finalidade era de que se impedisse que os agentes  
106 financeiros se desviassem do foco do público prioritário do FUNPROGER. O Representante do  
107 Banco do Brasil acrescentou que foi feito um estudo de alavancagem do FUNPROGER e da  
108 capacidade de endividamento, e que foi uma ação do CODEFAT que alterou as operações-teto  
109 de pequena e micro empresa, de R\$ 50 para R\$ 400 mil, visando maior comprometimento com  
110 os meios de ação. A Representante Suplente do MAPA, Sra. Marli Tiemi Gushiken, questionou  
111 qual seria o impacto daquela redução para 40% para o FUNPROGER, como também solicitou  
112 maiores esclarecimentos sobre as formas de financiamento propostas. Colocou, também, um  
113 questionamento acerca do percentual solicitado ao mutuário como contra-garantia. O  
114 Representante do Banco do Brasil esclareceu que a contra-garantia era de um para um, garantida  
115 pelo FUNPROGER, e que poderia ser de até 80%, em que pesasse a possibilidade de ser feita  
116 através de aval, fiança ou do próprio bem financiado. O Coordenador-Geral da CGFAT  
117 ponderou que o estabelecimento do mínimo foi dado pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu  
118 artigo 40, que dizia que quando recursos públicos eram utilizados para garantia, o beneficiário  
119 teria que apresentar uma contra-garantia de no mínimo 100% do valor garantido. A  
120 Representante do MAPA questionou sobre o limite máximo da contra-garantia, dado pelo gestor

121 do Fundo, no financiamento pelo agente. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a  
122 contra-garantia estava restrita aos fundos que tinham recursos públicos, no caso: o  
123 FUNPROGER, FGPC, FGE, com vistas a garantir o retorno dos recursos. Ponderou, ainda, que  
124 essa justificativa gerou certos transtornos em algumas linhas de crédito do FUNPROGER, como  
125 por exemplo, o Projeto Jovem Empreendedor, em que houve grande dificuldade em se  
126 estabelecer um financiamento para o jovem e ainda exigir contra-garantia. Esclareceu, também,  
127 que em todas as linhas garantidas hoje pelo FUNPROGER, o agente financeiro teria que exigir  
128 100% mínimos de contra-garantia, pois eram recursos públicos. Em seguida, o Representante  
129 Titular da Caixa Econômica Federal, Sr. Márcio Galvão Fonseca, ponderou acerca da CCA,  
130 colocando que o item 6.3 abordava a questão do percentual de 0,1%, multiplicado pelo prazo de  
131 meses da operação, destacando que estava entrando uma nova cláusula que estipulava: “A  
132 *contagem do número de meses que trata o item 6.3 se dará pela quantidade de período de trinta*  
133 *dias corridos, visando padronizar a cobrança*” Enfatizou que se passasse a vigorar daquela  
134 forma seria cobrado um mês a mais, sugerindo que a contagem permanecesse como  
135 anteriormente, evitando prejuízos ao tomador. O Coordenador-Geral da CGFAT ponderou que a  
136 intenção da medida era padronizar os procedimentos entre os agentes financeiros, não  
137 acarretando encargo adicional ao tomador. O Representante da CNF enfatizou que mesmo não  
138 sendo esta a intenção, tal medida geraria um ônus adicional ao tomador de crédito. O  
139 Coordenador-Geral da CGFAT destacou que a CCA da ordem de 0,1% estava adequada frente  
140 ao comportamento das contas analisadas e aprovadas ao longo dos anos, uma vez que observadas  
141 as demonstrações contábeis do FUNPROGER de 2000 a 2003, se constataria resultados  
142 superavitários na demonstração do exercício. Ressaltou, porém, que não houve lucro líquido em  
143 2002 e 2003 quando o FUNPROGER começou a honrar operações de crédito, enfatizando que a  
144 taxa CCA estaria equânime para todos os tipos de beneficiários. O Representante Suplente da  
145 CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, destacou o item 6.3.1: “*Fica autorizado o gestor do Fundo,*  
146 *após ouvir a Secretaria Executiva do CODEFAT, alterar o valor do contrato do item 6.3.*”,  
147 propondo a substituição da palavra “ouvir” por “aprovação”, ficando o texto da seguinte forma:  
148 “*Fica autorizado o gestor do Fundo, após aprovação da Secretaria Executiva do CODEFAT,*  
149 *alterar o valor fator do contrato do item 6.3*”. O Representante Titular da CGT questionou se  
150 haveria possibilidade de um micro-empresário fazer uma operação junto a diversos agentes  
151 financeiros beneficiando-se do valor de R\$ 160 mil do FUNPROGER, ao que o Representante  
152 do Banco do Brasil esclareceu que tal fato não poderia ocorrer, pois o teto era limitado à pessoa  
153 jurídica conforme especificado no contrato assinado. O Coordenador-Geral da CGFAT  
154 acrescentou, ainda, que existia um dispositivo que dizia: “*O gestor do Fundo poderá estabelecer*

155 *o valor máximo a ser garantido a um mesmo beneficiário*”, ficando o FUNPROGER protegido  
156 em termos de mecanismos de segurança, pois todas as operações eram enviadas para o seu  
157 Gestor. Para que fosse obedecido o limite de R\$ 160 mil por operação, sugeriu que poderia ser  
158 acrescentado ao texto o seguinte: “*O Gestor do Fundo poderá estabelecer um valor máximo a*  
159 *ser garantido para um mesmo beneficiário, observado o limite de que trata o item 6.1.1*”. O  
160 Representante da CGT manifestou-se em concordância com a proposta sugerida pelo  
161 Coordenador-Geral da CGFAT, solicitando ainda que, quando o agente operador atualizasse os  
162 dados relacionados às operações do FUNPROGER, os valores tomados a título de empréstimo  
163 por faixa, fossem apresentados aos membros do GAP, na próxima reunião do Grupo. O  
164 Representante da CNF solicitou que fosse comunicado quanto estaria entrando de receita da  
165 CCA, e quanto estaria sendo gasto para honrar tais avais, já que observou um desencontro de  
166 informações. O Coordenador-Geral da CGFAT informou que os dados de 2003, aprovados pelo  
167 GAP e pelo CODEFAT, traziam a demonstração do resultado da entrada da CCA no valor R\$  
168 42,8 milhões, que tinha como item de despesas, honra de aval pagas em 2003, no valor de R\$  
169 39,9 milhões, salientando que existiam outros custos, inclusive com a proteção da constituição  
170 de provisão do Fundo. O Coordenador do GAP solicitou a reflexão do Grupo para tratar na  
171 próxima reunião do CODEFAT das exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal sobre  
172 garantias e contra-garantias, salientando que, a rigor, o artigo 40 previa de fato que as mesmas  
173 tinham que ser em valor igual ou superior às garantias, mas em nenhuma hipótese tratava de que  
174 deviam ser garantias reais, ou sequer estabelecia, por exemplo, uma composição de garantias  
175 reais com outros itens, que os agentes financeiros, públicos e privados, tinham pelo hábito da  
176 prática bancária, de admitir como garantias e contra-garantias. Colocou ainda que levantou junto  
177 às Resoluções do Conselho Monetário Nacional se o mesmo teria disciplinado, além da Lei de  
178 Responsabilidade Fiscal, a questão dos Fundos Públicos de Aval, informando que o Conselho em  
179 suas Resoluções, não previa nenhuma exigência de garantias ou contra-garantias reais. Sugeriu  
180 que, naquele caso, se fizesse um esforço adicional para prever algum tipo de composição de *mix*,  
181 que fosse flexível, dada a natureza do risco, que em muitas circunstâncias era cíclico,  
182 considerando também as características regionais, para tornar o Fundo Público de Aval mais  
183 competitivo, em comparação aos Fundos Privados. Salientou que aquela questão poderia se  
184 apresentar como uma tendência para a gestão das Políticas Públicas, especialmente para o  
185 alcance de Programas de inclusão social, ou seja, de financiamento a setores informais. O  
186 Representante da CGT corroborou com o que foi analisado pelo Coordenador do GAP,  
187 salientando ainda que o FUNPROGER era apenas um elemento dentre todo o Sistema, e que  
188 outros Fundos também poderiam ser utilizados, e que o agente operador precisava estar aberto

189 àquela possibilidade. Por fim, propôs que fosse preparada uma proposta básica sobre o assunto,  
190 para deliberação e discussão na próxima reunião do CODEFAT. O Coordenador sugeriu a  
191 realização de uma reunião entre o Representante do Banco do Brasil, os Coordenadores-Gerais  
192 da CGFAT e CGER, o Representante da CNF, um membro do GAP a ser indicado  
193 posteriormente e o próprio Coordenador, para elaboração de tal proposta, a ser realizada antes da  
194 Reunião do CODEFAT para apresentação ao Conselho. Ponderou, ainda, sobre a  
195 responsabilidade, não só do Ministério do Trabalho e Emprego, como também dos membros do  
196 GAP e do CODEFAT, de ter sempre em consideração o patrimônio do Fundo de Amparo ao  
197 Trabalhador. Indicou outro tema para reflexão, que seria a composição da taxa como um dos  
198 itens de remuneração do Sistema, com a preocupação de que a mesma tivesse algum parâmetro  
199 de suficiência no financiamento de risco e a necessidade de estimular que o perfil do beneficiário  
200 do Fundo de Aval fosse a base da pirâmide, possibilitando a cobrança de taxas diferenciadas por  
201 porte. A Representante da CNI apoiou a proposta do Coordenador, ponderando que em relação à  
202 questão das garantias, a impossibilidade de apresentar garantias reais era um dos maiores  
203 entraves para o acesso ao financiamento. Enfatizou também a necessidade de que houvesse  
204 alguns subsídios mais concretos para fundamentar a posição dos membros do GAP, a  
205 apresentação de dados mais detalhados sobre o acompanhamento da quantidade de pedidos que  
206 chegassem e que eram recusados por falta de contra-garantia, devido à incapacidade do  
207 solicitante em apresentar garantias reais, como também de simulações que permitissem avaliar o  
208 impacto de algumas mudanças. Questionou, ainda, sobre a margem existente para flexibilizar  
209 essas garantias, vis-à-vis à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, inquireu sobre a proporção  
210 em que a medida de exigência de contra-garantia estaria limitando o acesso do público alvo aos  
211 recursos. O Coordenador colocou que seria estabelecido como objetivo a construção das  
212 alternativas sugeridas pela Representante da CNI na próxima reunião do CODEFAT, que  
213 ponderou que, dada a necessidade de aprofundamento de algumas questões e a necessidade de  
214 que a proposta ora sugerida fosse mais embasada, o prazo sugerido pelo Coordenador seria um  
215 tanto quanto curto. O Coordenador-Geral da CGFAT indicou a possibilidade de que a discussão  
216 fosse pautada para a próxima reunião do Conselho, em forma de tentativa, uma vez que o prazo  
217 era deveras exíguo e que o Regulamento proposto apresentava certa flexibilidade em relação à  
218 questão da contra-garantia, ressaltando que a Lei de Responsabilidade Fiscal não especificava se  
219 a mesma teria que ser real ou fidejussória, como era o caso do FUNPROGER. A Representante  
220 da CNI destacou a necessidade de que o assunto continuasse na pauta de discussão do GAP, para  
221 que se pudesse obter uma posição com um melhor embasamento. O Representante do FONSET,  
222 Sr. Mário Magalhães, corroborou com o posicionamento da Representante da CNI no sentido de

223 que qualquer erro cometido poderia comprometer a saúde do Fundo, ponderando sobre a  
224 possibilidade de ser solicitado ao agente financeiro informações sobre os procedimentos que  
225 pudessem apreender dados de averiguação, e se os Programas estariam realmente atingindo o seu  
226 público alvo. O Coordenador sugeriu então, que a proposta de Regulamento do FUNPROGER  
227 fosse apreciada e submetida à aprovação em conjunto, inclusive com os itens tratados, e que  
228 fosse sugerido ao Conselho que se manifestasse sobre a pertinência de criar um calendário de  
229 discussão até o final do presente ano, sobre três itens específicos: 1) impacto do item da  
230 Resolução no que dizia respeito ao estímulo da contratação com garantias do Fundo de Aval de  
231 operações, com o limite de até R\$ 160 mil, na base de dados existentes de cada uma das  
232 instituições financeiras, para confrontar com a base indicada; 2) a questão das garantias e contra-  
233 garantias, sugerindo que cada uma das instituições financeiras, com aprovação do gestor  
234 financeiro, discriminasse qual vinha sendo a prática corrente da composição do *mix* da matéria,  
235 para que o Grupo pudesse opinar sobre o papel e a importância da garantia ou contra-garantias  
236 reais; e, 3) ver a aplicação da taxa por porte, por exemplo, para a adoção de algum tipo de  
237 seleção pelo Grupo, sem perda patrimonial para o CODEFAT, onde se poderia, por exemplo,  
238 admitir o subsídio cruzado por porte, dentro do financiamento do Sistema. Solicitou que os  
239 membros do GAP se posicionassem sobre a sugestão, pois a mesma seria levada ao Presidente  
240 do CODEFAT. E ainda, que se definissem as providências de como seria feita e organizada a  
241 discussão, para eventual sugestão na última reunião do Conselho, ainda no presente ano. Por fim,  
242 questionou se haveria concordância dos demais membros em relação ao que fora proposto. Em  
243 não havendo manifestação em contrário, os referidos itens foram então aprovados por consenso,  
244 para serem encaminhados ao Presidente do Conselho, passando à discussão do próximo Subitem  
245 de Pauta. **SUBITEM 2.2 - Volume máximo a ser garantido pelo Fundo nas linhas PROGER**  
246 **- Novo Empreendedor e PROGER - Jovem Empreendedor.** O Coordenador questionou se  
247 havia alguma manifestação acerca do Item. Em não havendo, foi aprovado o teto admitido nas  
248 linhas Novo Empreendedor e Jovem Empreendedor, para ser encaminhado à reunião do  
249 Conselho. O Coordenador passou para a análise do próximo Item de Pauta. **ITEM 3 - Proposta**  
250 **de Resolução que institui os Planos Setoriais de Qualificação, PlanSeq's, no âmbito da**  
251 **Resolução nº 333 e dá outras providências.** O Coordenador solicitou ao Diretor do  
252 Departamento de Qualificação, Sr. Antônio Almerico Biondi Lima, que fizesse a apresentação  
253 dos principais aspectos para discussão. O Diretor, cumprimentando os membros do GAP,  
254 explicou que a proposta do PlanSeq viria contribuir para aprimorar a qualificação. Destacou que  
255 hoje existiam duas linhas do Plano Nacional de Qualificação: PlanTec - Plano Territorial de  
256 Qualificação, e ProEsq - Projeto Especial de Qualificação, salientando que a idéia era que



257 fossem instrumentos para uma progressiva articulação e aumento da oferta e da demanda da  
258 qualificação em cada estado. Destacou que foi verificado que em alguns casos houve avanços,  
259 mas em muitos casos havia dificuldade de capacitação dos quadros estaduais e municipais e da  
260 própria compreensão do que significava necessidade de qualificação profissional, o que somado  
261 ao escasso volume de recursos, fez com que determinadas demandas, bastante interessantes do  
262 ponto de vista da geração de emprego, não fossem atendidas dentro de um PlanTeq. Com  
263 respeito ao ProEsq, expôs que seu objetivo era o aperfeiçoamento do Plano e não a qualificação  
264 de massa. Colocou que, após a apresentação do Plano Territorial de Qualificação em 2004,  
265 começaram a aparecer várias demandas, advindas das próprias políticas públicas de emprego, de  
266 outras políticas públicas, vinculadas à geração de emprego, bem como de propostas  
267 governamentais transversais. Destacou o surgimento de demandas emergenciais vinculadas a  
268 catástrofes ou a mudança de regulação, onde havia demissão em massa de trabalhadores.  
269 Referiu-se às demandas setoriais, cadeias produtivas, setores específicos, que apareciam ligadas  
270 ao desenvolvimento econômico, gerando pressão em relação ao processo de qualificação,  
271 ressaltando que o PlanTec não conseguiu atender tais demandas. Foram verificadas certas  
272 assimetrias na intermediação de mão-de-obra, no Programa Economia Solidária e no Programa  
273 Primeiro Emprego, sendo ocasionadas neste último pela falta de tempo e não de recursos, com o  
274 CODEFAT trabalhando para aumentar significativamente os recursos para poder atender tais  
275 demandas. Em seguida, o Diretor destacou que as políticas públicas e propostas governamentais  
276 transversais eram ações que envolviam recursos de vários Ministérios sobre a rubrica da  
277 qualificação, gerando diversas demandas, fosse por parte dos trabalhadores, empresários ou  
278 pelos próprios órgãos do governo, vinculados à qualificação profissional. Citou alguns exemplos  
279 práticos, como um programa que estava sendo estruturado e discutido e que tratava de moradia,  
280 emprego e qualificação, com o Ministério das Cidades e o MDIC, onde aparecia a dimensão da  
281 qualificação do trabalhador para novas tecnologias de construção. Citou, ainda, o exemplo do  
282 Fórum da Cadeia do Plástico, onde havia uma participação muito ativa da Confederação  
283 Nacional de Químicos da CUT e da Federação de Químicos de São Paulo, ligada à Força  
284 Sindical, que vinham repetidamente cobrar do Ministério do Trabalho e Emprego uma  
285 participação ativa no sentido de qualificar os trabalhadores que seriam possivelmente demitidos  
286 quando houvesse renovação das máquinas, que estavam sendo colocadas no processo. Destacou  
287 que a qualificação profissional era constantemente solicitada pelo Fórum Permanente de  
288 Pequenas e Micro Empresas, ressaltando a questão dos Arranjos Produtivos Locais, os APL,  
289 coordenados pelo MDIC; o Plano Nacional de Turismo, do Ministério do Turismo, que alocou  
290 um volume de recurso para qualificação de trabalhadores; e, na área de Agricultura Familiar, o

291 Grupo de Trabalho e Educação do Campo, que estava solicitando recursos para o  
292 desenvolvimento agrário. O Diretor acrescentou que as demandas emergenciais eram situações  
293 urgentes e não previstas, de extrema importância, como as da qualificação causadas por  
294 mudanças na legislação, demissão em massa ou catástrofe. Por último, citou as demandas  
295 setoriais ou estruturais, que eram grandes projetos de qualificação necessitada pelos estados, ou  
296 então por grandes empresas, que estavam solicitando a ação do governo. Destacou que a  
297 proposta do Ministério do Trabalho e Emprego, frente à demanda real que se configurava, era a  
298 instituição do Plano Setorial de Qualificação, sendo o PlanSeq uma estratégia para dotar o PNQ  
299 com uma nova capacidade institucional, com a complementação dos PlanTec como parte do  
300 PNQ, seguindo as próprias regras deste último. Ressaltou que o PlanSeq era caracterizado como  
301 um espaço de integração, desenvolvimento e geração de emprego, salientando a existência de  
302 três políticas: Intermediação de Mão-de-Obra, Qualificação Profissional e Certificação  
303 Profissional, em articulação direta com componentes de ocupação e novos empregos gerados,  
304 observando, quando pertinente, a questão da inclusão social. Salientou ainda que, se o Poder  
305 Público fosse investir recursos para qualificação dos trabalhadores, solicitada pelos agentes  
306 sociais, empresas ou pelos próprios trabalhadores, seria necessária uma contrapartida do  
307 empreendimento, composta pela absorção dos trabalhadores que foram qualificados. Colocou  
308 que o PlanSeq se direcionaria ao atendimento de demandas emergenciais estruturais ou setoriais  
309 de qualificação, cujas necessidades seriam identificadas a partir de iniciativas empresariais,  
310 sociais ou governamentais, quando o atendimento era impossível devido ao volume e natureza,  
311 ou de antecipação no planejamento do PlanTec. Acrescentou, ainda, que o PlanSeq seria  
312 proposto ao Ministério do Trabalho e Emprego, por qualquer um dos agentes sociais, dando uma  
313 igualdade de condições para cada um deles. Citou que seriam utilizados agentes sociais locais,  
314 sob a supervisão de agentes nacionais, com vistas a elaborar uma concertação que resultasse num  
315 projeto de qualificação e intermediação dos trabalhadores locais, com um protocolo entre  
316 empresa e governo estadual, para que essa pudesse contribuir com relação à qualificação dos  
317 trabalhadores. Esclareceu, também, que os repasses seriam feitos para uma entidade  
318 especializada que de fato atuasse naquele processo, desde que atendesse aos requisitos da  
319 legislação vigente, com efetiva participação dos estados, municípios, trabalhadores e  
320 empresários. Acrescentou que a Comissão formada para a elaboração do Plano deveria ser  
321 instituída no âmbito da Comissão Estadual de Emprego, formando um GAP temporário, para  
322 preparar um projeto específico de acompanhamento. Colocou que a intenção era que fosse  
323 construída uma matriz de qualificação, com demandas concretas no eixo vertical, como  
324 realização de cursos e seminários e a definição da população que iria ser atendida, enquanto que

325 no eixo horizontal estariam as entidades demandantes. Salientou ainda que a proposta era uma  
326 Resolução que atendesse a de nº 333, no que se referia ao processo de qualificação, e que haveria  
327 outra que mudaria a distribuição de recursos, onde se teria ao final 81%, a serem aplicados em  
328 projetos de execução de qualificação de massa, e que no global do plano, a execução passaria de  
329 85 para 90%. Considerou, ainda, a possibilidade de se trabalhar com recursos de outras fontes e  
330 não apenas do FAT. O Representante da Caixa Econômica Federal ponderou sobre a  
331 possibilidade de que os recursos oriundos de outras fontes pudessem considerar investidores de  
332 modo geral, uma vez que os Fundos de Pensão tinham intenção de investir em infra-estrutura, o  
333 que foi considerado pertinente pelo Diretor do DEQ, que salientou que a intermediação poderia  
334 fazer com que os índices de alocação aumentassem muito em função da lógica colocada. O  
335 Representante Suplente da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, após ressaltar  
336 a qualidade da proposta apresentada, destacou a possibilidade de aumentar o percentual definido  
337 em 13,5%, colocando o tema para discussão posterior. Enfatizou ainda que, apesar do caráter  
338 bem intencionado das propostas, como a que fora colocada, existiria no próprio governo uma  
339 força contrária à concretização das mesmas, destacando o impedimento por parte do Governo  
340 Federal em dotar a qualificação profissional com um orçamento maior. Aventou ainda a  
341 possibilidade de que a proposta de resolução fosse trabalhada com bastante atenção e cuidado,  
342 sendo encaminhada para deliberação na reunião de novembro do CODEFAT, com vistas a  
343 possibilitar sua execução no exercício de 2005. Enfatizou a necessidade de agir com prudência,  
344 quando se tratava do envolvimento direto de sindicatos locais na execução do Plano, mas que  
345 tais entes poderiam atuar apenas como convenientes indiretos. Destacou a importância de que o  
346 Grupo se ativesse aos detalhamentos da Resolução, para que, ao final, fossem obtidos bons  
347 resultados. Por fim, salientou a necessidade de integração efetiva da intermediação com a  
348 qualificação, ainda que com recursos insuficientes. A Representante da CNI questionou porque  
349 as demandas que diziam respeito às políticas públicas e às propostas governamentais  
350 transversais, nos projetos estruturais e setoriais, não poderiam ser atendidas pelos PlanTeq, e  
351 que, com respeito à execução, haveria necessidade de aperfeiçoamento, encontrando pouco  
352 provável o atendimento de projetos emergenciais com os recursos disponíveis, uma vez que o  
353 processo de qualificação apresentava resultados a médio e longo prazo. Inquiriu, ainda, se com a  
354 introdução de um novo plano como os PlanSeq, a base de comparação continuaria sendo válida,  
355 ou se haveria necessidade de desenvolver um esforço maior de gestão, dado que novos  
356 Programas estariam sendo desenvolvidos, solicitando, por fim, maiores esclarecimentos com  
357 relação à criação das Comissões de Concertação. O Representante da CGT ressaltou a  
358 criatividade da iniciativa do CODEFAT na sugestão da proposta, salientando que a mesma

359 causaria impacto e repercussão junto aos entes que atuavam com os recursos do Fundo de  
360 Amparo ao Trabalhador, quais sejam: os estados, municípios, os arranjos produtivos, as  
361 entidades patronais e de empregados. Destacou a necessidade de limitar a participação de  
362 determinados entes, visando àqueles que tinham competência e que pudessem dar maior  
363 capacidade de retorno, maior credibilidade, capacidade de execução e que tivessem capilaridade.  
364 Enfatizou a necessidade de se fazer uma definição de certas terminologias utilizadas para melhor  
365 entendimento pelos diversos atores envolvidos. Quanto à questão das contrapartidas, o  
366 Representante da CGT ressaltou a importância de se considerar, sobretudo, a necessidade e a  
367 realidade dos projetos serem atendidos, bem como as características regionais, aventando a  
368 possibilidade de se trabalhar sobre a questão da distribuição do percentual para melhor atender as  
369 regiões menos favorecidas, democratizando ainda mais a proposta. Por fim, solicitou que a  
370 exposição apresentada fosse disponibilizada em material impresso, para uma melhor visualização  
371 quando da discussão sobre o tema tratado. O Representante do FONSET solicitou receber com  
372 antecedência o material das reuniões, com vistas à melhor apreciação dos temas a serem  
373 discutidos. Colocou que acreditava que a proposta ora apresentada poderia, de fato, casar a  
374 qualificação com a intermediação e alcançar o que se esperava do Sistema Público de Emprego,  
375 que era a eficácia entre qualificar e intermediar, de acordo com a demanda existente. Questionou  
376 sobre o tempo necessário de tramitação dos processos, que solicitavam uma maior agilidade para  
377 sua execução. Acrescentou aos exemplos citados pelo Diretor do DEQ, a solicitação do Distrito  
378 Federal, relacionada ao Pró-DF, de implantação de um grande laboratório de união química que  
379 iria ser instalado no Porto Seco, gerando uma demanda de mais de mil vagas. Ressaltou que as  
380 empresas poderiam contribuir com o processo de qualificação de distintas maneiras: oferecendo  
381 consultoria, subsidiando o transporte dos trabalhadores a serem qualificados ou até mesmo infra-  
382 estrutura para a realização dos cursos. O Diretor esclareceu, quanto à questão dos sindicatos, que  
383 a preocupação com o envolvimento do sindicato local era no aspecto da concertação e não da  
384 execução, uma vez que o mesmo era representante dos trabalhadores que iriam ser empregados.  
385 Destacou ainda que, naquele tipo de atividade, as centrais sindicais eram fundamentais devido ao  
386 seu conhecimento, não só no processo de concertação, mas também no de execução. Enfatizou  
387 que o resultado do PNQ 2003 abrangeu 57% do público do Sistema Público de Emprego, e o  
388 restante o da política pública de inclusão social ou das políticas de desenvolvimento, num grau  
389 de integração bastante alto. Quanto à questão dos percentuais, ponderou que não havia  
390 possibilidade de alterá-los mais do que o apresentado, acrescentando que, apesar de também  
391 tratarem do tema, deveriam deixar a discussão sobre o Sistema Público de Emprego para o  
392 Congresso visto ser mais ampla. Destacou que o processo contemplava a inclusão do próprio

393 acompanhamento no PlanSeq, que era feito pela DRT, não carecendo de esforço federal para  
394 tanto, uma vez que se teria no local a condição de financiar o processo, salientando que, desde o  
395 início, o Delegado do Trabalho estaria participando do processo de concertação e de  
396 acompanhamento. Afirmou que nas situações emergenciais, a qualificação não iria resolver o  
397 problema, mas seria como uma dimensão compensatória, a não ser que estivesse vinculada a  
398 outras políticas de emprego, cuja idéia fosse minimizar o máximo possível tais situações.  
399 Esclareceu, acerca das demandas estruturais, a impossibilidade de atendimento, via PlanTeq,  
400 uma vez que se poderia perder em termos de abrangência em nível estadual, destacando que, em  
401 geral, o setor rural vinha ficando de fora de sua cobertura. Com relação ao atendimento das  
402 demandas reais que estariam aparecendo, enfatizou que o único modo de atendê-las seria buscar  
403 recursos de outras fontes, as quais não viriam necessariamente da iniciativa privada, podendo  
404 advir do próprio Governo Federal. Sobre as Comissões de Concertação, o Diretor do DEQ  
405 salientou que estas deveriam ser constituídas pelos atores que estavam no cerne do problema,  
406 podendo se debruçar sobre o projeto e apresentar uma proposta real. Esclareceu quanto à questão  
407 da contrapartida, que se tratava da possibilidade de fazer com que todos os entes envolvidos no  
408 processo participassem de alguma forma, sendo que a alta qualificação ficaria por conta do  
409 MEC, e os recursos do FAT iriam para os trabalhadores de baixa qualificação. Colocou que se  
410 estaria perdendo uma oportunidade ao não testar o Plano em 2004, ressaltando certas  
411 características dos PlanSeq, uma vez que não estariam vinculados a estados e municípios, e que,  
412 em tese, seria possível conveniar com recurso atual e o mesmo ser executado durante o prazo que  
413 fosse necessário para o projeto, questionando o repasse dos recursos de 2004, que deveriam ser  
414 distribuídos de forma lógica. Por fim, manifestou sua determinação em aperfeiçoar a proposta  
415 para que fosse apresentada ao CODEFAT durante a próxima reunião, colocando novamente sua  
416 preocupação em não executar 5% do recurso, que ficaria sem movimentação. Inquirido pelo  
417 Representante da Força Sindical sobre o Crédito Suplementar, o Diretor do DEQ esclareceu que  
418 tal crédito até o momento era virtual, uma vez que ainda não se encontrava no orçamento.  
419 Destacou ainda que a proposta era de que viesse um aditivo de 25% para os PlanTeq, como  
420 mandava a IN-01 do Tesouro Nacional. O Representante da Força Sindical ponderou que, como  
421 o recurso de 5% era pequeno, haveria o risco de incorrer em algum erro ao se tentar executar  
422 algum projeto. O Diretor do DEQ enfatizou que vinha sendo objeto de estudo por parte da área  
423 jurídica do Ministério, a possibilidade de execução do projeto com o orçamento disponível do  
424 ano em curso, sem comprometer o orçamento do ano seguinte, com a impossibilidade de celebrar  
425 outro convênio. Por fim, ratificou sua proposta de que houvesse a possibilidade de fazer um teste  
426 com o Plano, sem prejuízo da discussão e do aprofundamento do debate. O Representante da

427 Força Sindical propôs que o Grupo deixasse para novembro maiores discussões acerca da  
428 proposta, e que fosse sugerida ao CODEFAT a apresentação de um piloto da execução do Plano  
429 pela equipe do DEQ, assegurada a viabilidade de avaliação e possíveis correções no decurso do  
430 processo. O Diretor do DEQ manifestou-se em concordância com a proposição feita pelo  
431 Representante da Força Sindical, acrescentando que em 2005 seria necessária uma revisão da  
432 Resolução 333. O Representante da Força Sindical sugeriu ainda, que fosse inserida no estudo  
433 jurídico, mencionado pelo Diretor do DEQ, a possibilidade de alteração da figura de convênio  
434 para contrato, com vistas a evitar possíveis fraudes. O Coordenador questionou se havia alguma  
435 manifestação adicional acerca do assunto. Em não havendo, encaminhou ao Conselho, com  
436 recomendação de aprovação do GAP, com o compromisso e entendimento mútuo com o Diretor  
437 do DEQ, de que o Plano seria desenvolvido como experiência piloto no próximo ano, sendo feita  
438 uma avaliação, por manifestação da Diretoria de Qualificação, não só do mesmo, como também  
439 de outros Programas, que certamente deverão ser avaliados pelo CODEFAT. Indagou se havia  
440 qualquer manifestação contrária ao encaminhamento. Em não havendo, foi considerado  
441 aprovado passando então, à apreciação do próximo Item da Pauta. **ITEM 4 - Proposta de**  
442 **Resolução que altera a Resolução nº 385, de 28 de abril de dois mil e quatro, que estabelece**  
443 **critérios para a transferência de recursos do FAT às unidades integrantes do Sistema**  
444 **Nacional de Emprego – SINE.** O Coordenador passou a palavra ao Coordenador-Geral da  
445 CGER, Sr. Franco de Matos, para sua apresentação sobre o Item. Este informou que, através do  
446 Decreto de 9 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, no dia 10 de setembro,  
447 foi liberado um crédito suplementar para o SINE no valor de R\$ 25.701.452,00 , sendo que R\$  
448 775 mil desse valor estaria destinado para Pesquisa de Emprego e Desemprego. Destacou que a  
449 proposta para a distribuição dos recursos seria da seguinte forma: “*os recursos oriundos do*  
450 *Crédito Suplementar ao Orçamento de 2004, provenientes da Seguridade Social da União em*  
451 *favor do Ministério do Trabalho e Emprego, destinados para Orientação Profissional,*  
452 *Intermediação de Mão-de-Obra e a PED, serão distribuídos, respeitando os mesmos critérios de*  
453 *proporcionalidade da Resolução 385, sendo que, adicionalmente, nenhum conveniente individual*  
454 *poderá ter valor conveniado em 2004, superior ao valor conveniado em 2003 ou inferior a 65%*  
455 *dos valores de 2003*”, alterando assim a “trava” que havia na Resolução anterior, segundo a qual  
456 nenhum conveniado poderia ter mais do que 85% dos valores de 2003. E, adicionalmente, os  
457 valores dos convenientes que superassem o limite do total conveniado em 2003, seriam  
458 redistribuídos entre os demais, segundo a participação relativa das despesas com serviços de  
459 digitação, conforme plano de trabalho de maio a dezembro de 2004. Esclareceu que o motivo  
460 para isso era garantir a manutenção dos serviços, objeto principal dos convênios firmados. Com

461 relação aos prazos e metas, objetivando dar continuidade às ações do SINE no início do  
462 exercício 2005, os convênios referentes ao período de maio a dezembro teriam seus prazos  
463 prorrogados até o mês de fevereiro de 2005, conforme previa a Resolução anterior, sendo que,  
464 para os dois primeiros meses de 2005, seriam estipuladas nos planos de trabalho  
465 complementares, metas da intermediação de mão-de-obra, com base no quantitativo realizado no  
466 mesmo período de 2004, acrescidas em 10%. Com relação ao cronograma, a aprovação dos  
467 Planos de Trabalho relativos à distribuição dos recursos suplementares ocorreria até o dia 30 de  
468 novembro de 2004, acompanhada de parecer da Comissão Estadual de Emprego ou do Distrito  
469 Federal. E, por fim, no parágrafo único destacou que: “*as transferências de recursos de que trata*  
470 *o crédito suplementar, objeto desta Resolução, será efetivado a título de terceira parcela do*  
471 *Plano de Trabalho referente ao período de maio a dezembro, que deverá ser repassada em*  
472 *forma de termo aditivo, conforme cronograma de desembolso, observando os limites*  
473 *orçamentários e financeiros”*. Esclareceu que, inicialmente, imaginavam a possibilidade de  
474 complementação à segunda parcela, mas, com o impedimento jurídico, houve necessidade de ser  
475 feito um termo aditivo, repassando os recursos como uma terceira parcela. A Representante da  
476 CNI solicitou explicações sobre a variação dos percentuais de suplementação, quando o  
477 Coordenador-Geral da CGER expôs que aquela proporcionalidade se daria através do que havia  
478 sido definido na Resolução 385, art. 11, por meio de critérios como necessidade do mercado de  
479 trabalho, alocação por participação de grupos mais vulneráveis e também de distribuição por  
480 integração entre políticas públicas de emprego, ficando da seguinte maneira: 15% dos recursos  
481 com relação à participação relativa dos desempregados e dos vulneráveis; 70% com base em  
482 critérios de mercado de trabalho e os demais 15% distribuídos a partir do princípio de integração  
483 entre seguro-desemprego e intermediação de mão-de-obra. O Coordenador do GAP acrescentou  
484 que, levando em consideração as discussões feitas no Grupo de Apoio e no CODEFAT, no ano  
485 anterior, foi tomada a iniciativa de retirar qualquer menção aos critérios de repasse de recursos  
486 do PLANSINE considerando o desempenho observado no número de colocados registrados no  
487 SIGAE. Acrescentou, ainda, que tal decisão foi tomada em consenso, no sentido de que seriam  
488 desenvolvidos esforços, principalmente para assegurar mecanismos de controle e de  
489 acompanhamento que pudessem refletir, inclusive, na mudança do Sistema Operacional de  
490 Intermediação de Mão-de-Obra, com vistas a acompanhar os chamados informais que embora  
491 encaminhados, não são considerados individualmente, mas como serviços intermediados no  
492 Sistema de Intermediação, caso dos autônomos. Informou que foi apresentado ao Conselho um  
493 conjunto de indicadores externos para mensurar as necessidades do mercado de trabalho onde  
494 houvesse mais de um executor por base territorial, assim como a capacidade operacional do

495 Sistema do conveniado, tendo como referência pontos de atendimento. Destacou que existiam  
496 vários estados que foram perdedores nessa disciplina, os quais, num contexto de um orçamento  
497 declinante, tiveram um aumento da dotação, se comparado a 2003, de cerca de 10, 15, 20, e até  
498 de 25%. Ressaltou que, mesmo tendo encontrado um critério técnico que pudesse ser  
499 apresentado como uma transição, até ser resolvido o problema da qualidade da informação  
500 colocada, causou uma assimetria relativamente grande de repasse de recursos entre os  
501 conveniados. Tal fato implicou em ajustes, especialmente na capacidade de atendimento aos  
502 estados e às Centrais Sindicais, com um agravante no caso destas últimas, visto as mesmas não  
503 deterem, por pressuposto, capacidade de participar do Sistema, oferecendo contrapartida com  
504 pessoal, atendentes, etc, o que não ocorreria com os estados. Destacou que o Sistema de  
505 Intermediação de Mão-de-Obra era intensivo, porém, levantou a possibilidade de se discutir para  
506 o futuro, a informatização crescente da intermediação de mão-de-obra, passível de customização  
507 através da Internet, de *call center* ou até de quiosques. Enfatizou, também, que a capacidade de  
508 atendimento do Sistema dependia de uma boa equipe de captação de vagas de um lado, e de uma  
509 de atendentes do outro, que soubessem cruzar a informação da demanda do posto de trabalho  
510 com o perfil do desempregado que estava inscrevendo-se no Sistema de Intermediação de Mão-  
511 de-Obra. Observou que existiam estados que estavam solicitando ao Ministério do Trabalho e  
512 Emprego, desde o início do ano, autorização para ampliar postos de atendimento e outros, ao  
513 contrário, para serem fechados, visto que após a alteração da Resolução, sob a crítica de alguns  
514 membros, era obrigatório solicitar permissão para encerrar tais estabelecimentos. Para corrigir o  
515 efeito sistêmico que o critério acabou introduzindo no Sistema de Intermediação de Mão-de-  
516 Obra na gestão de 2004, foram sugeridas mudanças, sendo a primeira que ninguém, no ano de  
517 2004, tivesse o orçamento superior a 2003. Tal medida significava gerar um efeito distributivo  
518 entre estados e Centrais Sindicais, baseando-se no critério de desempenho, consenso entre os  
519 membros do GAP. Colocou ainda que, como não havia condições técnicas e respaldo de órgãos  
520 de controle para trabalhar com esta informação, foi sugerida esta sistemática que era uma  
521 solução temporária e provisória, pois haveria intenção de promover mudanças no Sistema,  
522 ampliar as inovações, sobretudo para customização, assegurando a qualidade da informatização,  
523 com melhoria nas informações. Ressaltou a necessidade de se ter um núcleo de atendentes que  
524 fossem dedicados, principalmente, aos grupos sociais mais vulneráveis, que necessitavam de  
525 uma orientação ocupacional e profissional, dentre outras orientações de inserção no mercado de  
526 trabalho, o que o Sistema atualmente não atendia. Por fim, colocou que aquela sistemática,  
527 apesar de provisória, era considerada a mais adequada, principalmente à realidade fiscal do  
528 orçamento da Intermediação de Mão-de-Obra. O Representante da CGT enfatizou que a questão



529 do Sistema de Informação deveria ser tratada com prioridade no âmbito do CODEFAT,  
530 ponderando ainda sobre o cuidado com a questão da qualidade das informações ali cadastradas.  
531 Sobre o artigo 2º, em que se destacava o trecho: “*visando dar continuidade às ações do SINE no*  
532 *exercício de 2005, os convênios do PLANSINE referentes ao período de maio a dezembro terão*  
533 *seus prazos prorrogados até o mês de fevereiro*”, considerou-o muito longo, sugerindo sua  
534 alteração para o mês de janeiro, uma vez que o recurso não viria naquele período. No artigo 3º,  
535 que trata da aprovação dos planos de trabalho relativos à distribuição do recurso complementar,  
536 matéria do artigo 1º, que deveria ocorrer até 30 de novembro, sugeriu que fosse alterado para 15  
537 de novembro. O Coordenador do GAP ponderou sobre a capacidade operacional da equipe,  
538 salientando que o procedimento a ser seguido requeria o envolvimento de diversos setores do  
539 Ministério, e que além do Plano de Trabalho, havia necessidade de se juntar a minuta do aditivo  
540 e a manifestação do setor jurídico, para só então colher a assinatura do conveniado, do Presidente  
541 do CODEFAT e pareceres técnicos, dentre outros, sendo o prazo de quinze de novembro uma  
542 data interna da equipe. O Coordenador-Geral da CGER complementou, no sentido de que fossem  
543 feitos todos os esforços para atender o mais rápido possível, sendo o prazo máximo estipulado  
544 levando em consideração que nem todos os conveniados apresentavam capacidade operacional, o  
545 que ocasionou mudanças na resolução passada. O Representante da CGT concordou com o  
546 exposto pelo Coordenador do GAP, com a proposta de que o prazo permanecesse 30 de  
547 novembro. Destacou somente a necessidade de adequar o artigo 3º à situação colocada no artigo  
548 2º, que tratava da questão do prazo de maio de 2004 a janeiro de 2005. Indicou, por fim, seu voto  
549 favorável às sugestões de alteração, ora apresentadas, e de encaminhamento da proposta de  
550 Resolução ao CODEFAT. O Coordenador do GAP enfatizou que mesmo que fosse feita uma  
551 única transferência do recurso do aditivo, seria configurada como sendo uma terceira parcela,  
552 havendo necessidade de se fazer prestação de contas parcial da primeira parcela do convênio de  
553 maio a dezembro. Após responder ao Representante da Força Sindical sobre as diversas  
554 transferências para complementação das parcelas, o Coordenador questionou se haveria alguma  
555 manifestação adicional ao Item apresentado. O Representante do FONSET salientou que a  
556 distribuição daqueles recursos seria a melhor forma de contrabalançar o critério do mercado com  
557 o critério do desenvolvimento, ressaltando a necessidade de que os recursos disponibilizados  
558 fossem conhecidos com antecedência, visando um melhor planejamento das ações a serem  
559 executadas no período. Acrescentou que o ponto negativo era o desconhecimento do total a ser  
560 recebido, com a complementação chegando ao final do exercício, e que a incerteza quebrava o  
561 sistema institucional. Observou que se houvesse uma regra para estabelecer que o estado  
562 recebesse em 2005 menos do que recebeu em 2004, independentemente dos critérios de

563 distribuição, traria estabilidade para o processo. Ponderou que era preciso saber quanto iria ser  
564 recebido na premência de 2004 e de quanto se disporia em 2005, senão não existiria o Sistema.  
565 Aventou a possibilidade de se trabalhar no mesmo sentido do Plano Plurianual, onde era possível  
566 contar com os recursos com quatro anos de antecedência, o que conferiria qualidade ao Sistema.  
567 Quanto à Resolução, o Representante do FONSET colocou que não estava claro quanto foi  
568 transferido aos estados que alcançaram o teto, e quanto foi remanejado para aquelas unidades  
569 que precisavam ter complementação por uso de digitação, sendo importante aclarar quem deixou  
570 de receber e o que foi remanejado e para quem, havendo necessidade de uma coluna com os  
571 dados de 2003. O Coordenador agradeceu as contribuições do Representante do FONSET,  
572 dizendo que seriam levadas ao conhecimento do Conselho. Em seguida, o Representante da  
573 Força Sindical solicitou ao Coordenador-Geral da CGER, maior celeridade na elaboração de um  
574 cronograma de apresentação dos Planos de Trabalho para 2005, evitando que ocorresse próximo  
575 ao período dos festejos de final de ano. O Coordenador do GAP sugeriu que o prazo fosse  
576 estabelecido para a primeira semana de dezembro, sendo que o Representante da Força Sindical  
577 observou que seria melhor que se desse ao final de novembro. O Coordenador do GAP informou  
578 que a mesma equipe que faria a tarefa de encaminhamento dos aditivos, seria a mesma que iria  
579 elaborar o cronograma para 2005. Colocou que seria apresentada ao CODEFAT, a iniciativa de  
580 uma Conferência conjunta entre o Ministério do Trabalho e Emprego, CODEFAT e FONSET  
581 sobre Emprego, Trabalho e Renda, que deveria ocorrer nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro. Ponderou  
582 que, como todos os Conselheiros deveriam participar daquele evento, seria realizada uma  
583 reunião do CODEFAT para definir o PLANSINE de 2005 ou outras providências que viessem a  
584 ser adotadas no PNQ e outros Programas. O Representante da Força Sindical pontuou sobre a  
585 necessidade de que as discussões sobre o SINE tivessem prioridades no Grupo, destacando que  
586 não havia possibilidade de se fazer mudanças profundas em dezembro para iniciar em janeiro,  
587 colocando a inutilidade de tantas reuniões e seminários, uma vez que o tempo corria e o trabalho  
588 precisava ser feito, preferindo que as discussões se realizassem em novembro. O Coordenador  
589 colocou que os critérios de 2005 de repasse e intermediação de mão-de-obra, poderiam ser  
590 discutidos no GAP, na terceira semana de novembro. O Representante da Força Sindical  
591 solicitou à Secretaria Executiva que fosse encaminhado aos membros do GAP e ao CODEFAT,  
592 preferencialmente antes da próxima reunião do Conselho, uma cópia da proposta orçamentária  
593 tal qual foi encaminhada ao Congresso. O Coordenador-Geral da CGER destacou que, com  
594 relação ao plano de 2005, uma equipe já estaria trabalhando com bastante afinco na revisão do  
595 Sistema e na mudança do PLANSINE, para tornar essa ferramenta mais ágil, e que atendesse  
596 melhor às suas necessidades. Aclarou que na revisão de planos de trabalho, estavam sendo

597 introduzidas novas formas de planejamento, havendo a necessidade de apresentar um calendário  
598 que conciliasse aquele trabalho com o plano aditivo. O Representante da Força Sindical  
599 questionou se haveria possibilidade de que tal apresentação fosse feita, mesmo que de forma  
600 incompleta, na próxima reunião do GAP em meados de novembro, o que foi acatado. O  
601 Representante Titular da SDS, Sr. Pedro César Aguilar Perez, colocou que foi disponibilizado  
602 para o PLANSINE, o banco de dados do SIGAE, sendo desenvolvida uma programação de  
603 qualidade no atendimento às pessoas, acabando com filas, e gerando resultados extremamente  
604 satisfatórios, sendo utilizados recursos para o desenvolvimento daquela programação para  
605 facilitar cruzamentos, e que, de repente, foi tirado do ar, salientando que colocações estavam  
606 sendo perdidas, em face da impossibilidade de se fazer o cruzamento de informações de forma  
607 mais adequada e eficiente. O Coordenador ressaltou que as Resoluções que presidiam o Sistema  
608 de Intermediação de Mão-de-Obra e o Sistema Operacional de Intermediação de Mão-de-Obra  
609 ou de Qualificação Profissional, dentre outras políticas, eram de gestão centralizada no âmbito  
610 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que necessitavam, obrigatoriamente, de manifestação do  
611 CODEFAT, em virtude de qualquer mudança, mesmo que a título de inovação. Acrescentou que  
612 não constava em Resolução, nenhum formato ou qualquer objetivo geral ou específico desse tipo  
613 de autorização para tais experiências; não havendo em convênio ou em plano de trabalho  
614 qualquer orientação nesse sentido. Esclareceu ainda que, dada a circunstância de instabilidade da  
615 relação contratual da empresa DATAMEC com o Ministério do Trabalho e Emprego, o Contrato  
616 nº 0002/03, funcionando sob medida cautelar na Justiça, o que não constituía novo objeto  
617 contratual do Ministério com a Empresa, estava sendo desligado. Ponderou ainda que, como se  
618 tratou de uma relação do convênio com a empresa DATAMEC, com supervisão técnica da  
619 equipe do Ministério do Trabalho e Emprego sem resolução, convênio ou plano de trabalho, não  
620 havia amparo legal para que a empresa executasse aquela experiência ou fizesse sistematização,  
621 que, eventualmente, seria incorporado como inovação do Sistema desenvolvido futuramente..  
622 Reiterando o que havia dito, o Titular da SDS expôs sua preocupação pela queda nas colocações,  
623 pois as mesmas funcionavam sobre o Sistema, oferecendo melhores condições ao trabalhador.  
624 Em seguida o Coordenador questionou se havia qualquer outra manifestação a ser feita. O  
625 Representante do FONSET fez registrar que, do ponto de vista das Secretarias de Trabalho,  
626 discordava do prazo proposto de execução para janeiro de 2005, sendo fevereiro o prazo ideal,  
627 ainda mais levando em consideração que o aditivo seria feito no final do ano, não havendo tempo  
628 hábil para gastar o recurso até janeiro. O Coordenador fez registrar a posição do Representante  
629 do FONSET e informou que encaminharia a Resolução, com o destaque relativo à cobertura do  
630 convênio para janeiro ou fevereiro, o que seria discutido no Conselho. **ENCERRAMENTO.**

631 Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a reunião foi encerrada. E, para constar, eu,  
632 Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador  
633 do GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada será assinada por mim e pelos  
634 demais membros do Grupo.

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR \_\_\_\_\_  
Coordenador do GAP/CODEFAT e Secretário Executivo do CODEFAT

GUILHERME ARRUDA ACCIOLY \_\_\_\_\_  
Representante Titular do BNDES

MARLI TIEMI GUSHIKEN \_\_\_\_\_  
Representante Suplente do MAPA

VANESSA MEIRELLES BARRETO CHERVENSKI \_\_\_\_\_  
Representante Suplente do MPS

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
Representante Titular da CGT

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ \_\_\_\_\_  
Representante Titular da SDS

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO \_\_\_\_\_  
Representante Suplente da CUT

LUIZ FERNANDO DE S. EMEDIATO \_\_\_\_\_  
Representante Suplente da Força Sindical

DAGMAR MARIA DE SANT'ANNA \_\_\_\_\_  
Representante Titular da CNC

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR \_\_\_\_\_  
Representante Titular da CNF

SIMONE SAISSE LOPES \_\_\_\_\_  
Representante Suplente da CNI